



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.407, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS DENTRO DO ANO CALENDÁRIO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais assim como a economia ao erário público municipal relacionado à suspensão de expediente nas repartições públicas municipais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados, no exercício de 2023:

I – dias 16 e 17 de novembro – Proclamação da República.

ARTIGO 2º. O disposto neste decreto não se aplica às Repartições, Departamentos, Diretorias e Secretarias Municipais que, por sua natureza, prestem serviços essenciais ou houver necessidade de funcionamento ininterrupto, devendo as repartições públicas municipais ajustarem-se às previsões do artigo 1º deste Decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de outubro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2407 em 09/10/2023
Fls nº _____ Livro nº _____
Publicado por afixação no átrio Da sede
desta P.M. nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.